

Fábio Nazareno Mota
Mat. 137

DILEG

SGD: 2020/41009/008654

OFÍCIO Nº 883/2020/GABSEC

Palmas, 25 de setembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
PALMAS - TO

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 701-P.**

Senhor Presidente,

1. Apresentamos a Vossa Excelência os esclarecimentos referentes aos requerimentos n.ºs 1134 e 1135/2020, do Deputado Júnior Geo, no que diz respeito ao recurso disponibilizado no valor de R\$ 14.730.000,00 (catorze milhões e setecentos e trinta mil reais) por meio do FECOEP, para a execução do projeto "Tocantins Solidário", onde previa a aquisição de aproximadamente duzentas mil cestas básicas para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, conforme Decreto n.º 6.072, de 21 de março de 2020, que declara Calamidade Pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (Coronavírus).

2. O projeto "Tocantins solidário" é uma iniciativa do Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, para o enfrentamento ao impacto econômico causado pelas medidas de prevenção e combate à transmissão da COVID-19 (Coronavírus) às famílias tocaninenses. Este projeto visa atender o público-alvo especificado no parágrafo anterior e que esteja em processo de exclusão social por fatores econômicos, ou seja, em situação de vulnerabilidade social. Considerando que neste contexto, apresentado no parágrafo anterior, em situação normal, tal público-alvo necessariamente teria que estar cadastrado no Cadastro Único. Entretanto, com as medidas de prevenção e combate à transmissão da COVID-19 (Coronavírus) se fez necessário a ampliação de atendimento e não consideração de tal atributo.



3. Conforme página 10, do Diário Oficial do Estado-DOE nº 5.576, de 02 de março de 2020, foi apresentado anexo contendo a relação dos 14 itens e suas respectivas quantidades, que deveriam compor a cesta básica. O processo de aquisição se deu por kit, no valor unitário de R\$ 73,65 (setenta e três reais e sessenta e

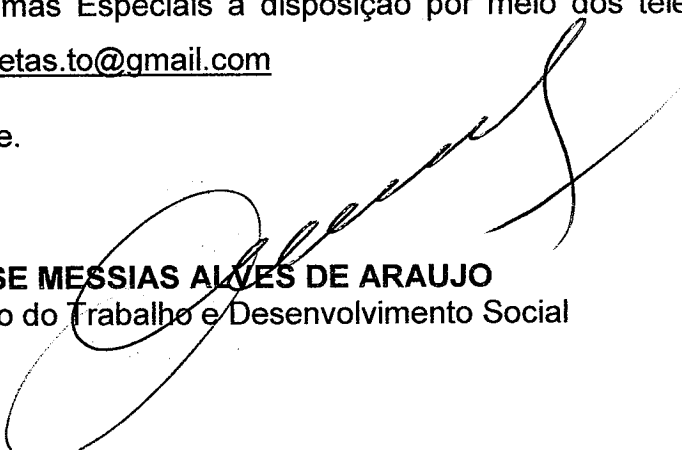
cinco centavos) e não por itens, ou seja, o "kit" da cesta devidamente montado e embalado, além dos motivos óbvios, da demanda em adquirir as cestas básicas com urgência para atender as famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, o que seria um processo muito moroso a aquisição por itens.

4. Quanto à contratação dos fornecedores, os extratos dos Contratos que foram formalizados, foram devidamente publicados na página 86, do DOE nº 5.587, de 24 de abril de 2020, e também podem ser consultados diretamente no endereço http://gestao.cge.to.gov.br/projetos/contratos_covid/menu_covid/.

5. No que diz respeito ao público atendido, tanto o projeto "Tocantins Solidário", quanto os demais processos que preveem a aquisição e distribuição de cestas básicas, com recursos oriundos de emendas parlamentares, contemplam os CRAS- Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Secretarias Municipais de Assistência Social, Entidades Religiosas, Associações, assentamentos e Instituições de Longa Permanência para Idosos nos 139 municípios.

6. Para mais esclarecimentos colocamos a Diretoria do Sistema Único de Assistência Social e Programas Especiais à disposição por meio dos telefones (63) 3218-1940 e e-mail: dsuas.setas.to@gmail.com

Atenciosamente.


JOSE MESSIAS ALVES DE ARAUJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social